

Assessoria de Imprensa e Comunicação - ASCOM	
Descrição da meta	Meta
Criar mecanismos de distribuição seletiva de publicações eletrônicas para gestores públicos	100%

Diretoria de Desenvolvimento Institucional - DIDES	
Descrição da meta	Meta
Cumprir no prazo o cronograma do Plano de Trabalho 2016 previsto no Ipea Projetos	80%

Auditoria Interna - AUDIN	
Descrição da meta	Meta
Executar o Plano Anual de Atividades de Auditoria 2016 aprovado pela Controladoria Geral da União	100%

Ouvidoria - OUVID	
Descrição da meta	Meta
Produzir estudo sobre mediação em ouvidorias	100%
Cumprir os prazos estabelecidos para o atendimento a manifestações estabelecidos pela IN OGU/CGU nº 1, de 5 de novembro de 2014	90%

(*) Republicada por ter saído, no DOU de 3-2-2016, Seção 1, página 36, com incorreção do original e retificada para "Portaria nº 33, de 2 de fevereiro de 2016" .

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 2, de 2 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 3 de fevereiro de 2016, Seção 1, página 36, leia-se: "Portaria nº 33, de 2 de fevereiro de 2016".

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 11, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, § 6º, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e nos elementos que integram o Processo nº 04905.005900/2010-91, resolve:

Art. 1º Atualizar para R\$ 76,01 (setenta e seis reais e um centavo) o valor da multa mensal prevista no Art. 6º, § 5º, do Decreto-Lei nº 2398, de 21 de dezembro de 1987.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ESTRADA RODRIGUES

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada conforme inciso I, do art. 3º, da Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto nos artigos 538 e 553 do Código Civil Brasileiro e os elementos integrantes do Processo nº 04902.201776/2015-27, resolve:

Art. 1º Aceitar a doação que faz o Município de Viamão, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.398, de 04 de agosto de 2015, de uma área com 2.302,74m², registrada na matrícula nº 70.878 do Serviço de Registro de Imóveis e Especiais de Viamão/RS.

Art. 2º O imóvel objeto desta Portaria será destinado à Receita Federal do Brasil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSE CARLA SILVA CORREIA

PORTARIA Nº 6, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada conforme inciso I, do art. 3º, da Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto nos artigos 538 e 553 do Código Civil Brasileiro e os elementos integrantes do Processo nº 04902.000002/2016-61, resolve:

Art. 1º Aceitar a doação que faz o Município de Imbé, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.697, de 11 de novembro de 2015, de imóvel com a área de 820,94m², registrado na matrícula nº 149.579 do Registro de Imóveis de Tramandaí/RS.

Art. 2º O imóvel objeto desta Portaria será destinado à Receita Federal do Brasil para construção de sua Agência Modelo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA ANDRADES MARQUES

MUSEU DA IMPRENSA

Uma viagem no tempo, registrando a informação oficial



SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília - DF, CEP 70610-460, fone: (0 XX 61)3441 9618